



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
"Terra do Pai da Aviação"

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Considerando toda a documentação acosta aos autos do presente processo AUTORIZO a inexigibilidade fundamentada no art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas atualizações para a contratação da empresa **INSTITUTO RUI BARBOSA ESCOLA DE GESTAO PUBLICA LTDA - CNPJ: 28.407.129/0001-38** no valor total de R\$ 4.050,00, para a Inscrição de 03 (três) vereadores na III Marcha de gestores públicos e vereadores de Minas Gerais.

Ante o exposto, AUTORIZO, conforme prescreve o art. 72 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a aquisição determinando que se proceda a devida publicação.

Santos Dumont, 16 de junho de 2026

LUCIANO GOMES
Presidente da Câmara Municipal de Santos Dumont